



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 3

**- PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO
PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS
– PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A
ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS**

27/06/2024



12. JUN 2024

Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra
Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez
Praça Municipal
São Paio Arcos Valdevez
4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 2934/2024

11-06-2024

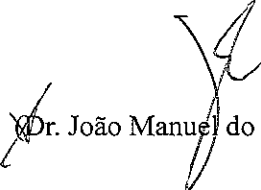
Assunto: Procedimento de Aquisição de Serviços de Seguros - Pedido de Autorização Prévia Para a Repartição de Encargos Plurianuais

Para efeitos de Autorização prévia dessa Assembleia Municipal, da assunção de encargos plurianuais, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, junto remeto a V. Ex.ª. certidão da deliberação camarária de 11.06.2024, sobre a abertura de procedimento concursal e proposta da de repartição de encargos plurianuais no âmbito do procedimento em assunto.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,


(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

3495/2024 EXT - IMB

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt





MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião extraordinária desta Câmara Municipal, realizada em **onze de junho de dois mil e vinte e quatro**, consta a seguinte deliberação:-----

PONTO 3 - PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO MUNICÍPIO: -

Dos Serviços a remeterem a seguinte informação sobre o assunto em epigrafe: -----

“1 – A Câmara Municipal, por deliberação de 6 de julho de 2023, ratificou a decisão da Presidência, de 28 de junho de 2023, de adjudicação à Companhia de Seguros Fidelidade, SA, a prestação de serviços de seguros, pelo valor de 101.476,94 Euros. O contrato foi formalizado em 5 de julho de 2023, sendo o prazo de vigência de 12 meses, a contar de 1 de julho de 2023. Não prevendo o mesmo qualquer renovação, caduca a sua vigência no dia 30 de junho, corrente. -----

2 - Considerando ser de assegurar a continuidade dos serviços adjudicados, e tendo em conta a anuência da Companhia de Seguros de prorrogação do presente contrato, por mais três meses, de modo a poder assegurar, em tempo útil, a preparação de um novo procedimento concursal para a celebração de um novo contrato, solicita-se a deliberação da Câmara Municipal, no sentido da prorrogação do contrato vigente, por mais três meses, até 30 de setembro, nas condições definidas no contrato em vigor. -----

3 – Entretanto, de modo assegurar em tempo oportuno a celebração de um novo contrato, importa dar início à tramitação de novo procedimento concursal, que se propõe pelo prazo de 36 meses. -----

Para esse efeito efetuou-se uma revisão e atualização das especificações técnicas para o universo municipal de riscos seguráveis, dando cumprimento quer a alterações legislativas ocorridas quer, nomeadamente, a atualização de capitais seguros em virtude de atualizações remuneratórias legalmente determinadas, designadamente os que se prendem com a indexação dos montantes de capitais a segurar à Remuneração Mensal Mínima Garantida (RMMG) ou ao índice de preços ao consumidor, bem como, à atualização do número de pessoas seguras. Foi, igualmente, atualizado o montante de capitais seguros a considerar na apólice de Multirriscos, ramo em que a sinistralidade disparou e a taxa comercial teve que ser ajustada, quer da apólice Responsabilidade Civil Autarquia, ramo que tem uma frequência de sinistralidade altíssima. -----

4 - Para o procedimento que ora se propõe, para um prazo de execução de 36 meses, a iniciar previsivelmente em 01 de outubro de 2024 e termo em 30 de setembro de 2027, serão abrangidas, de acordo com a avaliação das necessidades efetivas, as seguintes áreas de risco, devidamente descritas nas especificações técnicas do caderno de encargos em anexo: -----

- Seguro de Acidentes de Trabalho [Pessoal do Mapa de Pessoal - Câmara Municipal; Pessoal dos Estabelecimentos de Ensino]; -----

- Seguro de Acidentes de Trabalho [Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez]; -----



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

- Seguro de Acidentes de Trabalho – Medidas de Apoio ao Emprego (IEFP);-----
- Seguro de Frota Automóvel; -----
- Seguro Multirriscos Patrimoniais; -----
- Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual (Autarquias); -----
- Seguro de Responsabilidade Civil - Técnico de Instalações Elétricas; -----
- Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Autarcas; -----
- Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Bombeiros; -----
- Seguro de grupo de acidentes pessoais utentes das instalações desportivas, culturais e recreativas municipais, abertas ao público; -----
- Seguro de Acidentes Pessoais utentes de instalações e participantes em atividades temporárias (desportivas, culturais e recreativas) organizadas pelo Município; -----
- Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Voluntários e da Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ). -----

5 - Em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 47º, informa-se que preço base foi calculado em **EUR 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil euros), isento de IVA, para os 3 anos, em resultado dos seguintes preços anuais estimados unitários por apólice:-----

RAMO DE SEGURO	OBJETO	PREÇO Unitário
Seguro de Acidente de Trabalho Trabalhadores Municipais Escolas e Centros de Saúde	P. Var. – Decreto Lei nº. 503/99	60.000,00€
Seguros de Acidentes de Trabalho – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez		6.000,00 €
Seguro de Acidentes Trabalho Beneficiários CEI'S	Lei nº. 98/2009	1.000,00 €
Seguro de Frota Automóvel	Frota	25.000,00 €
Seguro de Multirriscos	Diversos Locais de Risco	27.450,00 €
Seguro de Responsabilidade Civil	Autarquia	16.000,00 €
	Técnico de Instalações Elétricas	200,00€
Seguro de Acidentes Pessoais	Eleitos Locais	1.450,00 €
	Bombeiros	8.500,00 €



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

	Utentes Instalações	3.000,00 €
	Atividades Temporárias (Campos de férias)	800,00 €
	Voluntariado CPCJ	600,00 €

A determinação do preço base resultou da aplicação dos preços obtidos no último procedimento, atualizados pelo acréscimo de capitais a segurar número de pessoas seguras nas apólices de acidentes pessoais e de bens/capitais seguros na apólice de multirriscos patrimoniais, bem como, a ponderação decorrente dos resultados de registo de sinistros, em especial nas apólices de Acidentes de Trabalho e de Responsabilidade Civil Autarquia, onde se registam, respetivamente, taxas de 108% e de 235% de sinistralidade, mantendo-se, no demais, as condições base de cálculo decorrentes do anterior procedimento. -----

Tendo-se por prestada, através do exposto, toda a informação relevante e, em conta o critério de escolha do procedimento em função do valor do contrato, têm-se por reunidos os pressupostos para recurso ao procedimento por Concurso Público, com publicação no JOUE, solicitando-se a competente aprovação da despesa e autorização para o desenvolvimento do respetivo procedimento, previsto e regulado na alínea a), do nº 1, do artigo 20º e 130º e seguintes do CCP.-

5 - Encargos plurianuais: A distribuição dos encargos plurianuais será de acordo com os valores abaixo indicados, tendo em conta o prazo de vigência do contrato: -----

- outubro a dezembro 2024: 37.500,00 €; -----
- 2025: 150.000,00 €; -----
- 2026: 150.000,00 €; -----
- até setembro de 2027: 112.500,00 €. -----

7 - Submete-se ainda à consideração a: -----

- Aprovação das Peças do Procedimento (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), em anexo; -----

- A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, do nº 1 do artigos 67º e nº 2 do artigo 69º do CCP, sugerindo-se a seguinte constituição: -----

Presidente – Faustino Gomes Soares; -----

Vogal efetivo – Manuel Gaspar Soares Cerqueira; -----

Vogal efetivo – Isabel Maria da Silva Gonçalves; -----

Vogal suplente – Davide Canossa Gomes; -----

Vogal suplente – Ivone Carla Ribas Gonçalves, -----

devendo, cada um dos seus elementos subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme o disposto no nº 5 do artigo 67º do CCP. -----

- Para efeitos do disposto no Artigo 290-A, seja designado como Gestor do Contrato Isabel Maria da Silva Gonçalves. -----



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

8 – Nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais carece de prévia autorização da Assembleia Municipal, pelo que deverá remeter-se àquele órgão o respetivo pedido de repartição, nos termos definidos no ponto 5. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----**

1 – Autorizar a prorrogação do contrato celebrado em 5 de julho de 2023, com a Companhia de Seguros Fidelidade, SA, por mais três meses, a partir de 1 de julho de 2024, nas condições do contrato vigente, de modo a assegurar a continuidade dos serviços adjudicados, de modo a poder assegurar, em tempo útil, a preparação de um novo procedimento concursal para a celebração de um novo contrato; -----

2 – Relativamente à proposta de abertura de novo procedimento, autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 - Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

4 - Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

5 - Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços; -----

6 - Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a assistente técnica Isabel Maria da Silva Gonçalves. -----

Mais foi deliberado remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia daquele órgão municipal, da assunção de encargos plurianuais, tendo em conta o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de seguros, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a seguinte repartição por anos económicos: -----

- outubro a dezembro 2024: 37.500,00 €; -----

- 2025: 150.000,00 €; -----

- 2026: 150.000,00 €; -----

- até setembro de 2027: 112.500,00 €. -----

----- **ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presentes na mesma as Vereadoras Beatriz Maria Faria da Silva e Isabel Carvalho Araújo. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

onze de junho de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)